Prefeitura Municipal de Mauá
Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 77/2026
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Saúde, faz saber a todos os interessados que realizará Processo Seletivo para a contratação de profissionais de saúde, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir cargos vagos até que ocorra o preenchimento dos mesmos através de regular concurso público, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.584, de 05/03/2020, e o contido no Processo Administrativo nº 1.379/2020.

Cargos	Carga Horária Semanal	Salário	Nº de vagas	Requisitos
Médico Cardiologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Ginecologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Hematologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Infectologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Neurologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Neurologista Pediátrico	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Plantonista de Urgência e Emergência - Pediatria	24hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	-Superior completo em Medicina; -Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista em Pediatria - Registro de Qualificação de Especialista. - Atuação comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, nos serviços de saúde de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidade de Terapia Intensiva UTI; - Curso avançado em suporte avançado de Vida em Pediatria – PALS.

Prefeitura Municipal de Mauá
Secretaria de Saúde

Cargos	Carga Horária Semanal	Salário	Nº de vagas	Requisitos
Médico Pneumologista na área de tisiologia	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida (Pneumologia ou Tisiologia); - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida (Pneumologia ou Tisiologia).
Médico Pneumologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Psiquiatra	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Psiquiatra Pediátrico	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Reumatologista	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Vascular	20hs	R$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro de 2026 à 13 de dezembro de 2026, através do site da Prefeitura de Mauá, www.maua.sp.gov.br.

1.1 - O formulário de inscrição estará disponibilizado através de Link específico que estará no site da Prefeitura Municipal de Mauá, mencionado no item 1.

1.2 - Os profissionais interessados deverão enviar a documentação solicitada obedecendo ao período de inscrição mencionado no item 1, ao e-mail abaixo: saudeah@maua.sp.gov.br. A documentação enviada fora do período de inscrição inviabilizará a participação do candidato no processo seletivo.

1.3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que os cargos correspondentes sejam providos.

1.4 – A carga horária poderá ser alterada, em conformidade ao Art 6º, parágrafo 2, da Lei Municipal nº 5.584, obedecendo a necessidade da administração pública e anuência do profissional.

1.5 - Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas com deficiência física e sensorial.

DAS INSCRIÇÕES:

2- São requisitos para inscrição:

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 – Estar em gozo de boa saúde física e mental;

2.3 – Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

2.4 – Possuir 18 anos completos;

2.5 – Possuir formação e requisitos exigidos para o exercício profissional;

2.6 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;
2.7 – Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
3 – A Documentação obrigatória a ser anexada para envio através do e-mail referido no item 1.2, deverá ser em formato PDF ou JPEG:

a) Currículo Vitae;
b) Documentos comprobatórios referentes aos requisitos do cargo pretendido;
c) Laudo médico de comprovação de deficiência, caso o candidato se declare deficiente;
d) Cópias do diploma de medicina, da residência médica, do título de especialização, certificado dos cursos realizados e declaração da comprovação da experiência profissional na função pleiteada ou carteira de trabalho (parte que conste contratação na área pretendida) e nos casos de formação estrangeira, apresentar comprovação de revalidação do diploma de medicina no Brasil;
e) Cópia do documento de identificação RG e do CPF, e nos casos previstos no Art. 12, II, b CF, apresentar comprovante de solicitação de cidadania brasileira;
f) Cópia do registro profissional no órgão competente, cópia do Registro de qualificação de especialista para os cargos de especialidades.

4 – O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera eliminação e afastamento do candidato no processo;
4.1 - Não será objeto de análise a documentação apresentada em período ou local adverso do indicado;
4.2 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas;
4.3 - A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.4 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição;
4.5 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo conforme estabelecido no item 1 deste edital;
4.6 - Não será habilitada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3, dentro do prazo de inscrição.

DA ANÁLISE CURRICULAR

5 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:
5.1 – Análise Curricular;
5.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

7 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 160 (cento e sessenta) pontos, na seguinte conformidade:
7.1 - Para a Categoria Profissional de Médico:
7.1.1 - Formação Acadêmica – até 100 (cem) pontos.

a) Comprovação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital: **60 (sessenta) pontos**;
b) Cursos de aprimoramento na área pretendida: **até 10 (dez) pontos**. Serão considerados os cursos com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, sendo atribuídos **2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos por curso**, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos;
c) Cursos de pós-graduação na área médica, adicionais àqueles apresentados como requisito para o cargo: **até 10 (dez) pontos**. Será atribuída a pontuação de **5 (cinco) pontos por curso de pós-graduação**, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos;
d) Residência médica, Registro de Qualificação de Especialista (RQE), mestrado ou doutorado na área médica, adicionais àqueles apresentados como requisito para o cargo: **até 20 (vinte) pontos**. Será atribuída a pontuação de **10 (dez) pontos por título ou especialidade comprovada**, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos.

7.1.2 - Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado – até 60 (sessenta) pontos.

a) Tempo de efetivo exercício profissional na área específica do cargo pretendido, no serviço público municipal, estadual ou federal, comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou certidão expedida por órgão oficial: **até 40 (quarenta) pontos**. Será atribuída a pontuação de **4 (quatro) pontos por ano completo de exercício**, a partir de 1 (um) ano, limitada ao máximo de 10 (dez) anos;
b) Tempo de efetivo exercício profissional na área específica do cargo pretendido em instituições de saúde privadas ou demais entidades não abrangidas pela alínea anterior, comprovado mediante cópia da CTPS e/ou

declaração emitida por órgão ou instituição competente: **até 20 (vinte) pontos**. Será atribuída a pontuação de **4 (quatro) pontos por ano completo de exercício**, a partir de 1 (um) ano, limitada ao máximo de 5 (cinco) anos.

8 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1 – Serão avaliados, para os efeitos de classificação, as ocorrências técnicas e administrativas de candidatos que já possuíram vínculo com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauá.

9 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

9.1 – Maior tempo de experiência no cargo pretendido;

9.2 – Maior idade.

10 – Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11 – O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a (classe/especialidade/área de atuação) para a Secretaria, bem como ausência de candidatos aprovados e classificados no certame.

12 – A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Mauá, as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, contadas a partir da publicação do resultado de classificação, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

15 – Os pedidos de revisão deverão ser entregues com a devida fundamentação, junto com requerimento dirigido à Secretaria de Saúde e entregue no setor de protocolo da mesma (Avenida Capitão João, 2301 – Vila Vitória, Mauá), em envelope lacrado e devidamente identificado. Poderão ainda, encaminhar através do e-mail saudeah@maua.sp.gov.br., observado a prazo limite referido no item 14 – Das Disposições Finais. Não serão aceitas, na solicitação de revisão, cópias de documentos exigidos no período de inscrição.

16 – Será publicada no Diário Oficial do Município, análise de recursos, a lista de classificação final, bem como a convocação para a escolha de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

17 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

18 – O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão da Secretaria Municipal de Mauá, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

Mauá, 23 de novembro de 2026.

Comissão Especial de Gestão do Trabalho e Acompanhamento de Processo Seletivo

Kátia Vital Navarro Watanabe
Secretária de Saúde em exercício